



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Piedade/SP, 16 de fevereiro de 2023.

OF. SEG. Nº 15/2023

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e a dos nobres vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 03/2023**, que autoriza a suplementação do orçamento vigente.

Valemo-nos do presente para reiterar a Vossa Excelência, e aos nobres vereadores que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Wandi Augusto Rodrigues
D.D Presidente da
Câmara Municipal de Vereadores de Piedade

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 82/2023
Data: 27/02/2023 - Horário: 13:48
Legislativo - PLE 3/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

MENSAGEM PROJETO DE LEI 03/2023

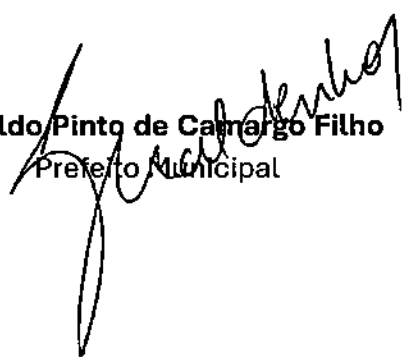
Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 03/2023, que dispõe sobre a autorização para suplementação do Orçamento vigente, para utilização do excesso de arrecadação, nos termos do convênio firmado entre o Município de Piedade e o Ministério da Agricultura e Pecuária, destinado a recuperação de estradas vicinais.

Esclarecemos que o convênio foi aprovado e celebrado após o envio do Projeto de Lei da Peça orçamentária deste exercício, razão pela qual surge a necessidade de suplementação. Por fim, cumpre dilucidar que existe suporte orçamentário para a contrapartida necessária.

Por todo o exposto, necessária a aprovação do presente projeto de lei.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Prefeitura Municipal de Piedade, 16 de fevereiro de 2023.


Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
SECRETARIA DE GOVERNO

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 – Centro – Centro – Piedade – SP
CEP – 18.170-000 – Telefone (15)3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03/2023

“Autoriza suplementação do orçamento vigente”

Gerado Pinto de Camargo Filho, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para utilização na recuperação de estradas vicinais na seguinte dotação orçamentária:

02- Executivo

02.09 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.09.02 – Divisão de Serviços Públicos

416 04.7820011.2074 3.3.90.30.00 Material de Consumo. R\$ 126.000,00

418 04.7820011.2074 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 174.000,00

Total R\$ 300.000,00

Art. 2º Para atender as despesas com a suplementação referida no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação do exercício vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piedade, 16 de fevereiro de 2023.

Geraldo Pinto de Camargo Filho
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal